



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 4153/GR/UFFS/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Constitui Grupo de Trabalho para adequação da proposta de Política Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022, que dispõe do Regulamento da Graduação da UFFS;
- b) a Resolução nº 42/CONSUNI CGAE/UFFS/2023, que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD) nos cursos de graduação presenciais da UFFS;
- c) o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- d) a Portaria Mec nº 378, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação;
- e) a Portaria Mec nº 506, de 10 de julho de 2025, que Regulamenta o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; e
- f) a necessidade de adequar a proposta de Política Institucional de Educação a Distância da UFFS, elaborada conforme indicado na Portaria nº 3173/GR/UFFS/2023, de 14 de Novembro de 2023 e encaminhada para o gabinete do reitor em 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho para adequação da proposta de Política Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal da Fronteira Sul, elaborada conforme indicado na Portaria nº 3173/GR/UFFS/2023, de 14 de Novembro de 2023

Art. 2º O GT tem o prazo de até 120 dias para apresentar a adequação da proposta da Política Institucional de Educação a Distância da UFFS em atendimento aos novos marcos legais de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor